



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Leis Municipais .....	12
Licitações .....	13
Outros documentos .....	17

Prefeitura Municipal de União da Vitória  
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 106/2025

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1063	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT	178.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>178.000,00</b>
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 106/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 163/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **CRISTIANE STEFANI DEBACKER**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 679/2024.

**Art. 3º** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 164/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **ALINE MARIA BONETE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 549/2024.

**Art. 3º** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 165/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 281/2024.

**Art. 3º** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 166/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **ELIZIANE LIPKA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 360/2024.

**Art. 3º** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 167/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** do Servidor **EDENILSON DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 363/2024.

**Art. 3º** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 198/2025

#### DEFINE O PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

Considerando as profundas alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023; e

Considerando a constante necessidade de atualização e aprimoramento das atividades da Administração Tributária;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO dos servidores da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º. As capacitações de servidores deverão ser disponibilizadas pela Administração Municipal tendo como prioridade as temáticas:

- I – Fiscalização do regime diferenciado de tributação Simples Nacional;
- II – Fiscalização das Instituições Financeiras;
- III – Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR; e
- III – Reforma Tributária.

Art. 3º. A critério da Diretoria de Tributação, poderão ser realizadas demais capacitações, com temáticas diversas, desde que mantidas as previstas nos Art. 2º e 4º.

Art. 4º As capacitações citadas serão preferencialmente as realizadas por entidades governamentais parceiras, de forma gratuita, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PORTARIA Nº 199/2025

#### DEFINE AS DIRETRIZES E PLANEJAMENTO PARA A ATIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN); e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1616 de 10 de outubro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o planejamento, bem como as diretrizes a serem observadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, quando do exercício de suas atividades e atribuições.

Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal, sempre observados os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

Art. 3º. A Divisão de Fiscalização Tributária concentrará seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, como restituições, isenções, compensações, baixas e demais cancelamentos que envolvam pequenos valores.

Art. 4º. As ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária privilegiarão a prevenção e ao combate da evasão fiscal e compreende, dentre outras, as atividades de monitoramento, análises de declarações, análises econômico-fiscais, procedimentos preliminares de fiscalização e auditorias fiscais.

Parágrafo único. As ações à que se refere o art. 4º terão foco nas rotinas, setores, segmentos e atividades econômicas conforme delineado no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**O DELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### ANEXO I

Foco de Fiscalização	Atividades / Ações	Período
<b>1-Optantes pelo Simples Nacional</b>	1.1 - Verificação de pendências para fins de deferimento de opção (empresas excluídas)	1º trimestre
	1.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	1.3 - Inscrição em Dívida Ativa e Notificação do ISS - Convênio PGFN	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	1.4 - Notificação de optantes em débito com o Município	2º, 3º, 4º trimestre
	1.5 - Notificação e emissão de Termo de Exclusão do Simples (Contribuintes Inadimplentes)	3º e 4º trimestre
<b>2-Cartórios</b>	2.1 - Cruzamento de informações de declarações de serviços com o CNJ	3º trimestre
	2.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	3º trimestre
<b>3-Instituições Financeiras</b>	3.1 - Verificar junto à empresa contratada (Betha Sistemas) a implantação do cruzamento das informações (Balanço x DES-IF), viabilizando a efetividade da fiscalização.	1º e 2º trimestre
	3.2 - Análise das declarações de serviços prestados e tomados	3º e 4º trimestre
	3.3 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	3º e 4º trimestre
<b>4-Profissionais autônomos</b>	4.1 - Fiscalizações externas e notificação de profissionais sem inscrição municipal	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	4.2 - Notificação de contribuintes para regularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
<b>5-Edificações irregulares</b>	5.1 - Notificação de contribuintes com edificações irregulares para regularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	5.2 - Arbitramento do ISS sobre a construção	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	5.3 - Lançamento do IPTU	1º, 2º, 3º, 4º trimestre

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DO CONTRATO N.º 1/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO N.º 188/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

**CONTRATADO:** VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (Memorando nº 003/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 1/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/01/2025 e a terminar em 25/01/2026.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 1/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o percentual de 25% ao objeto originalmente contratado, resultando no valor total de R\$ 60.052,60 (Sessenta mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso “II” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2025.

Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 5/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 9/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristóvão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m². (Funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristóvão).*

**CONTRATADO:** PAULO IVAN PERDUN LTDA – CNPJ Nº 14.135.078/0001-28.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 5/2023 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 24/01/2025 e a terminar em 23/04/2025.

**DO REAJUSTE:** Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 5/2023 e conforme com o Memorando nº 05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor mensal fica reajustado em 6,537840% de acordo com a variação acumulada do IGP-M, resultando no valor mensal de R\$ 1.588,48 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 5/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R\$ 4.765,44 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 22 de janeiro de 2025.**  
**Ary Carneiro Junior**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 269/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**CONTRATADA(S):**

**BITUR TRANSPORTADORA TÚRISTICA LTDA**, CNPJ nº 00.579.954/0001-09: Termo Aditivo nº 2/2025, referente ao Contrato nº 6/2023, Valor aditado para a vigência R\$ 173.784,60 (Cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

**TRANS-GREBOS TURISMO LTDA**, CNPJ nº 00.274.187/0001-11: Termo Aditivo nº 3/2025, referente ao Contrato nº 7/2023, Valor aditado para a vigência R\$ 2.193.515,70 (Dois milhões cento e noventa e três mil quinhentos e quinze reais);

**VIAJO TRANSPORTESEIRELI**, CNPJ nº 04.889.875/0001-47: Termo Aditivo nº 2/2025, referente ao Contrato nº 8/2023, Valor aditado para a vigência R\$ 2.987.600,70 (Dois milhões novecentos e oitenta e sete mil seiscentos reais e setenta centavos).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/01/2025 e a terminar em 24/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.  
Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória - Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

**UASG: 987937**

**OBJETO:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**ATENÇÃO:** *Licitação com participação exclusiva para ME e EPP;*

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto".

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 10/02/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2025.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
**Prefeito**





Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### OUTROS DOCUMENTOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 230/2024 LAVRADO NO DIA 20/03/2024

O chefe de Vigilância Sanitária e em Saúde (VISA/PR), no exercício de suas atribuições, **NOTIFICA** o senhor Airton Dzvoniarkevicz, CPF 024.533.309-69 com residência situada na Colônia Santa Maria s/n, interior do município de Porto Vitória – PR, da lavratura do Auto de Infração acima identificado, pelo fato de: Após constatação, verificou-se que o trabalhador J. C., vítima fatal do acidente de trabalho ocorrido em 13 de fevereiro de 2024, nas dependências da propriedade Onofre Gruchowski (CPF 081.143.079-00), situada na Colônia Santa Maria, interior do município de União da Vitória, foi atingido por uma árvore quando finalizado o corte da mesma pelo trabalhador Airton Dzvoniarkevicz (CPF 024.533.309-69). Não obstante, constatou-se que o referido trabalhador não possuía capacitação específica para operação de motosserra, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora 31, Item 31.12.46. Além disso, não foi comprovada a existência de uma rotina estabelecida pelo empregador (acima qualificado), de treinamentos periódicos destinado ao trabalhador, em desacordo com as disposições contidas na Norma Regulamentadora 01 (Item 1.7.1), ainda observada que a conduta do empregador em não fornecer ao seu trabalhador rotina contínua de capacitações e treinamento também fere a determinação contida no Decreto Estadual nº5.711/2002, Art 133, IV.

Passado 5 (cinco) dias úteis desta publicação, o responsável pela prática irregular acima descrita será considerado notificado com base no Art. 67, III, da Lei Estadual nº 13.331/01, ficando ciente de que responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e também de que dispõe do prazo legal de 15 dias (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração nº 230/2024 (art.69, Lei estadual nº 13.331/01), a ser apresentada à Vigilância Sanitária Municipal, diretamente ao órgão autuante sito a Praça Coronel Amazonas, 26 – sala 03 Centro União da Vitória – CEP 84600-185 ou pelo e-mail [vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br).



Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 228/2024 LAVRADO NO DIA 18/03/2024

O Diretor de Vigilância em Saúde (VISA/PR), no exercício de suas atribuições, NOTIFICA o senhor Onofre Gruchowski, CPF 081.143.079-00, com residência situada na Colônia Santa Maria, s/n, interior do município de União da Vitória – PR, da lavratura do Auto de Infração acima identificado, pelo fato de:

“Após constatação do acidente de trabalho ocorrido em 13 de fevereiro de 2024, nas dependências da propriedade situada na Colônia Santa Maria, interior do município de União da Vitória, onde o trabalhador J. C. veio a óbito ao ser atingido por uma árvore cortada por Airton Dzvoniarkevicz, proprietário dos equipamentos (trator, caminhão para transporte da madeira) e responsável pela contratação da vítima, constatou-se o seguinte: o trabalhador J.C. não possuía capacitação específica para operação de motosserra, conforme exigido pela Norma Regulamentadora 31, Item 31.12.46, e não utilizava Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios para a atividade, incluindo capacete. Não foi encontrada uma rotina estabelecida pelo empregador para treinamentos periódicos destinados ao trabalhador, em desacordo com as disposições da Norma Regulamentadora 01, Item 1.7.1. A conduta do empregador em não fornecer treinamentos e capacitações regulares também infringe o Decreto Estadual nº 5.711/2002 Art. 133. Adicionalmente, o contratante dos serviços (proprietário do terreno), identificado no auto, negligenciou ao não realizar as verificações necessárias quanto às obrigações legais para a realização das atividades de extração de madeira.”

Passados 5 (cinco) dias úteis desta publicação, o responsável pela prática irregular acima descrita será considerado notificado com base no Art. 67, III, da Lei Estadual nº 13.331/01, ficando ciente de que responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração nº 230/2024 (art. 69, Lei Estadual nº 13.331/01), a ser apresentada à Vigilância Sanitária Municipal, diretamente ao órgão autuante, sito à Praça Coronel Amazonas, 26 – sala 03, Centro, União da Vitória – CEP 84600-185, ou pelo e-mail [vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025

O Diretor em Vigilância em Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano III | Edição CCCXIV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal